

PORTARIA 040 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre afastamento de servidora efetiva para exercício de cargo de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 74, caput, e seu parágrafo único, onde determina que são auxiliares diretos do Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os ocupantes de cargos de mesma natureza, sendo tais cargos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito;

CONSIDERANDO a Lei 1.470 de 15 de fevereiro de 2022 que Institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o exercício de cargo de Secretária de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar sua situação funcional junto ao cargo efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **afastamento do cargo efetivo**, sem prejuízo do vínculo funcional, ao servidor **TAMYRES CECÍLIA DA SILVA**, matrícula nº 317, ocupante do cargo efetivo de psicóloga, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeada.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a servidora perceberá a remuneração correspondente ao cargo de Secretária Municipal.

Art. 3º A servidora permanecerá vinculado ao cargo efetivo, contando-se o tempo de serviço para todos os fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 06 de março de 2026.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-